



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DA

# COVILHÃ

ACTA N.º 02-A/2013

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2013  
INICIADA ÀS 18 HORAS E 25 MINUTOS. CONCLUÍDA ÀS 22 HORAS E 10 MINUTOS.

---

<b>SUMÁRIO:</b>	<b>FL.</b>
- ABERTURA.....	02
- ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- -
- ORDEM DO DIA.....	04
- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	13
- ENCERRAMENTO.....	14

**ACTA N.º 02-A/ 2013**

**ABERTURA**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e treze, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal do Concelho da Covilhã, sob a presidência do Ex.mo Senhor **Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva** com a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- 1.1 - Fixação de Derrama do ano de 2013;
- 1.2 - Fixação do IMI para 2014;
- 1.3 - Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos os de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã;
- 1.4 - Regulamento do Licenciamento das Actividades Diversas do Município da Covilhã;
- 1.5 - Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público;
- 1.6 - Eleição de um Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para a Assembleia Distrital de Castelo Branco;
- 1.7 - Eleição de um Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para integrar o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social;
- 1.8 - Eleição de um Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia e um Suplente para o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 1.9 - Eleição de quatro Representes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;
- 1.10 - Eleição de quatro Representantes da Assembleia Municipal para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;
- 1.11 - Regimento Interno da Assembleia Municipal;
- 1.12 - Delegação de Competências nas Freguesias;
- 1.13 - Proposta de Constituição da Comissão Liquidatária da E                    sa Municipal Nova - Covilhã, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.

**2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**



**PRESENCAS DA CÂMARA**

--- Estiveram presentes: o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira e os Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel dos Santos Farromba, Carlos do Carmo Martins, Prof. Joaquim António Matias, Dr. Nelson António Mendes da Silva, Prof. Doutora Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, Prof. José Joaquim Pinto de Almeida e a funcionária que apoia a Assembleia Municipal, Coordenadora Técnica Olinda Maria Alves Quintela Barata Carrola. -----

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para a constituição da Mesa, propôs a cooptação do Senhor Presidente da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso. De seguida, o Senhor Presidente informou que, de acordo com o Regimento em vigor, as Deliberações são aprovadas em minuta para execução imediata. Dizendo, a este propósito, que foi distribuído um documento, *ponto 1.11* da Ordem de Trabalhos, onde foram introduzidas as alterações resultantes da Lei n.º 75/2013, pretendendo, deste modo, facilitar o trabalho da Comissão de Revisão a constituir.

Informou, também, que renunciaram ao Mandato: o Senhor Eng.º Pedro Miguel Carrilho Soares, sendo substituído pelo Senhor Eng.º Victor Manuel Abrantes Marques; a Senhora Dra. Telma Catarina Dias Madaleno, sendo substituída pelo Senhor Prof. Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues. -----

--- A Mesa da Assembleia Municipal propôs a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do *Senhor José Moreira*, Pai do Senhor Francisco Manuel Rodrigues Moreira. -----

--- Colocado o *Voto de Pesar* à votação foi o mesmo *aprovado por unanimidade*. -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1.1 - FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO 2013**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 5185 de 2013.11.11 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido à apreciação foram intervenientes:

- O Senhor Prof. Vítor Reis Silva disse que sempre votaram a favor da Derrama, quer na Câmara, quer na Assembleia. Sempre defenderam que a Câmara deve ajudar as Empresas que querem investir na inovação, que querem fazer investimento ou que desejem criar postos de trabalho. Entendem a redução de 1.5 para 1.2, neste âmbito. Esperam, como sempre defenderam, que a Câmara Municipal utilize esta receita para desenvolver um programa de criação de emprego, de apoio às pequenas e médias empresas. Porque, a derrama, deve ser utilizada para ajudar o tecido empresarial do nosso Concelho, quer na dinamização de iniciativas que visam a coordenação e a articulação nos vários âmbitos, quer na criação de infra-estruturas, quer na simples manutenção dos Parques Ind Daí, tendo dúvidas quanto à eficácia da redução de que esta taxa irá atingir os objectivos que se propõem, irão abster-se. -----

- O Senhor Prof. Doutor João Correia referiu que vão votar a favor desta proposta. Porque, entende que deve ser dado um sinal positivo à economia que permita às empresas perspectivarem uma certa forma de relação com o Concelho. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que com esta redução, a Câmara, pretende criar condições de atractividade às empresas e grupos empresariais que se queiram fixar no Concelho e que as existentes possam investir e criar mais postos de trabalho. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Fixação da Derrama para o ano 2013 e isenção para os sujeitos Passivos com volume de negócios até 250.000,00€*, foi a mesma *aprovada por maioria, com 37 votos a favor e 04 abstenções*. -----

## 1.2 - FIXAÇÃO DO IMI PARA 2014

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 5186 de 2013.11.11 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido o assunto à apreciação foram intervenientes:

- O Senhor Eng.º João Nuno Serra solicitou esclarecimentos quanto à aplicação da taxa, elevada ao triplo, para prédios urbanos devolutos. Propôs que a Câmara, no exercício do orçamento, considerasse a restituição de uma percentagem do IMI pago pelas Associações. -----

- O Senhor Prof. Reis Silva apresentou uma Proposta alternativa, a pela letra “B” (*doc.01*) tendo a mesma sido rejeitada. -----

- O Senhor Eng.º João Carvalho referiu que a majoração do IMI merece reflexão, porque existem muitos prédios devolutos involuntariamente, so ao nível de empresas que encerraram, e aos quais os seus proprietários não conseguem dar destino. -----

- O Senhor Prof. Doutor João Correia considera que as questões levantadas foram apresentadas de uma forma construtiva pelo que gostaria de obter uma resposta com fundamentação técnica e política. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a isenção de IMI às colectividades, do ponto de vista legal, não é possível. Reconhece que há situações graves. Referiu que tem conhecimento de uma Sede que está para ser penhorada por falta de pagamento do IMI.

As taxas a aplicar, em termos de cobrança de IMI, carecem de alguns reajustes. Irão debruçar-se sobre essa matéria porque acha que há alguns desequilíbrios.

A proposta foi elaborada de harmonia com a lei, não enferma de nenhuma ilegalidade.

Alterou, com a anuência da Câmara, de 30% para 10% a majoração da taxa a aplicar a prédios urbanos degradados. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Fixação do IMI para 2014, com a alteração introduzida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal*, foi a mesma *aprovada por maioria, com 37 votos a favor e 04 votos contra*. -----

Foi feita Declaração de Voto:

- Senhor Eng.º Serra Duarte: “Não obstante discordarmos legislador, entendemos que deveríamos votar uma proposta favorável e, portanto, essa só podia ser a apresentada pela Câmara, corrigida com a nuance que o Senhor Presidente lhe introduziu.” -----

### **1.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DA COVILHÃ**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 5182 de 2013.11.11 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido o assunto à apreciação foram intervenientes Senhores: Dr. Marco Gabriel (*doc.02*) e o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que este Regulamento foi elaborado e submetido a discussão pública, pela Câmara, não tendo sido objecto de qualquer reclamação. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã*, foi a mesma aprovada por maioria, com 37 votos a favor e 04 votos contra. -----

Foi feita Declaração de Voto:

- Senhor Prof. Doutor João Correia: “Não simpatizando, particularmente, com o artigo 5.º e com algum excesso regulatório, que transparece na sua redacção, não creio que estejam em causa nem princípios constitucionais, nem a democracia e que o que aqui estará em causa, provavelmente, é um excesso regulatório que não tem em conta a especificidade do movimento associativo da Covilhã, nomeadamente.” -----

#### **1.4 - REGULAMENTO DO LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 5183 de 2013.11.11 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido o assunto à apreciação foram intervenientes os Senhores: Dra. Mónica Ramôa que apresentou uma Proposta alternativa, designada pela letra “B” (*doc.03*) tendo a mesma sido rejeitada; Dr. Paulo Tourais referiu que presente regulamento estão mencionados itens que nos termos da Lei vigente são competências da Junta de Freguesia; Senhor Dr. João Bernardo propôs que fossem retiradas as actividades que por força da Lei são competência exclusiva das Juntas de Freguesia, de forma a não estarem a violar a Lei vigente; o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o licenciamento zero eliminou o licenciamento de leilões. Quanto às outras questões, levantadas pela Senhora Dra. Mónica, disse serem pertinentes e que irão ser tomadas em conta numa próxima revisão. Os artigos que violam o preceituado na Lei 75/2013 serão suprimidos. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Regulamento do Licenciamento das Actividades Diversas do Município da Covilhã*, foi a mesma aprovada por maioria, com 37 votos a favor e 04 votos contra. -----

### 1.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 5184 de 2013.11.11 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público*, foi a mesma *aprovada por unanimidade*.

### 1.6 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE CASTELO BRANCO

--- Na sequência do ofício n.º 21/ADCB/SP/13, de 2013.10.28, da Assembleia Distrital de Castelo Branco, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que foi remetido para efeitos, do disposto na alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Foram presentes à Mesa, duas propostas, pelo Grupo Parlamentar do PS - **Lis ta “A”** e pelo Grupo Parlamentar do Movimento Acreditar Covilhã - **Lis ta “B”**:

**Lis ta “A”** - António Paulo Pereira Ranito, Presidente da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

**Lis ta “B”** – Rui Manuel Cruz Ferreira Amaro, Presidente da União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

- Submetidas, de seguida, as candidaturas a sufrágio, por escrutínio secreto, apurou-se o seguinte resultado:

- Número de votantes	41
- Número de votos atribuídos à lis ta “A”	24
- Número de votos atribuídos à lis ta “B”	17

--- Face ao resultado obtido, a Assembleia Municipal da Covilhã elegeu como representante o **Senhor António Paulo Pereira Ranito**, Presidente da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso. -----

**1.7 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL**

--- Na sequência do ofício DEASS/1593, de 2013.11.01, da Câmara Municipal da Covilhã, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Foram presentes à Mesa, duas propostas, pelo Grupo Parlamentar do Movimento Acreditar Covilhã - **Lis ta “A”** e pelo Grupo Parlamentar do PS - **Lis ta “B”**:

**Lis ta “A”** – Luís Filipe Fabião Pessoa, Presidente da Junta de Freguesia de Unhais da Serra

**Lis ta “B”** – José da Trindade Branco, Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira

- Submetidas, de seguida, as candidaturas a sufrágio, por escrutínio secreto, apurou-se o seguinte resultado:

- Número de votantes	41
- Número de votos atribuídos à lis ta “A”	17
- Número de votos atribuídos à lis ta “B”	24

--- Face ao resultado obtido, a Assembleia Municipal da Covilhã elegeu como representante o **Senhor José da Trindade Branco**, Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira. -----

**1.8 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E UM SUPLENTE PARA O CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

--- Na sequência do disposto na a), do n.º 2, do artigo 6.º, dos Estatutos da ANMP e da alínea a), do artigo 2.º, do Regulamento do XXI Congresso, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado. -----

--- Foram presentes à Mesa, duas propostas, pelo Grupo Parlamentar do Movimento Acreditar Covilhã - **Lis ta “A”** e pelo Grupo Parlamentar do PS - **Lis ta “B”**:

**Lis ta “A”** - António José Gonçalves Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Orjais - Efectivo  
- José Carlos Varandas Neves Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Dominguiso – Suplente

**Lis ta “B”** - Pedro Nuno Cunha Leitão, Presidente da União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho - Efectivo  
- Sílvio Alexandre Santos Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Peraboa – Suplente

- Submetidas, de seguida, as candidaturas a sufrágio, por escrutínio secreto, apurou-se o seguinte resultado:

- Número de votantes	42
- Número de votos atribuídos à lis ta “A”	17
- Número de votos atribuídos à lis ta “B”	25

--- Face ao resultado obtido, a Assembleia Municipal da Covilhã elegeu como representante *o Senhor Pedro Nuno Cunha Leitão (Cantar-Galo e Vila do Carvalho)* e, como substituto, *o Senhor Sílvio Alexandre Santos Dias (Peraboa)*. -----

### **1.9 - ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA**

--- Na sequência do disposto nos nºs 1, 2 e 3, do artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima ificado. -----

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que foram apresentadas duas Listas, uma pelo Grupo Parlamentar do PS e outra pelo Grupo Parlamentar do Movimento Acreditar Covilhã, designadas pelas Letras “A” e “B”, respectivamente, apresentando como candidatos:

#### **Lis ta “A”**

##### **EFFECTIVOS**

- Eng.º José Miguel Ribeiro de Oliveira
- Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro
- Dr. José Paulo Pina Simão
- Dr. José Armando Serra dos Reis

##### **SUPLENTES**

- Prof. Doutor João Carlos Ferreira Correia
- Prof. Doutora Maria da Graça Guilherme d’ Almeida Sardinha

**Lista “B”**

**EFFECTIVOS**

- Eng.º João Carvalho
- Victor Manuel Garcia Rebordão
- Dra. Maria da Graça Frazão Castelo Branco Sousa
- Fernando José Gonçalves Casteleira

**SUPLENTE**

- Dr. Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais

- Submetidas, de seguida, as candidaturas a sufrágio, por escrutínio secreto, apurou-se o seguinte resultado:

- Número de votantes	22
- Número de votos atribuídos à lista “A”	13
- Número de votos atribuídos à lista “B”	06
- Número de votos em branco	03

--- Face ao resultado obtido, a Assembleia Municipal da Covilhã elegeu como seus representantes os Membros:

**EFFECTIVOS**

- Senhor Eng.º José Miguel Ribeiro de Oliveira
- Senhor Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro
- Senhor Eng.º João Carvalho
- Senhor Dr. José Paulo Pina Simão

**SUPLENTES**

- Senhor Dr. José Armando Serra dos Reis
- Senhor Victor Manuel Garcia Rebordão

**1.10 - ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E  
JOVENS EM PERIGO**

--- Na sequência do ofício C.P.C.J./348, de 2013.11.08, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco - Câmara Municipal da Covilhã, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi reido para efeitos, do disposto na alínea I), do n.º 17.º, do anexo à Lei n.º 147/1999, de 01 de Setembro. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

--- Foi presente, à Mesa, uma proposta pelo Grupo Parlamentar do PS apresentando como candidatos:

- Joana Patrício Campos
- Eng.<sup>a</sup> Catarina Sofia Oliveira Ramos Mendes
- Dr. José Paulo Pina Simão
- Dra. Mónica Cristina Cerqueira Ramôa

- Submetida, de seguida, a candidatura a sufrágio, por escrutínio secreto, apurou-se o seguinte resultado:

- Número de votantes	42
- Número de votos a favor	25
- Número de votos em branco	17

--- Face ao resultado obtido, a Assembleia Municipal da Covilhã elegeu como seus representantes:

- **Joana Patrício Campos**
- **Eng.º Catarina Sofia Oliveira Ramos Mendes**
- **Dr. José Paulo Pina Simão**
- **Dra. Mónica Cristina Cerqueira Ramôa**

#### **1.11 - REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia informou que, como já tinha referido no início, o documento que foi distribuído tem as alterações resultantes da Lei n.º 75/2013, pretendendo, deste modo, facilitar a tarefa do Grupo de Trabalho, a ser constituído no âmbito da Assembleia Municipal. Considerando, a Mesa, que para a constituição do Grupo de Trabalho deverá ser indicado um elemento de cada uma das Bancadas representadas na Assembleia Municipal.

Após discussão e apresentação de propostas alternativas foi decidido que o Grupo de Trabalho fosse composto por dois elementos de cada uma das Bancadas. Devendo, no prazo de cinco dias, por correio electrónico, serem indicados os Representantes de cada uma das Bancadas. -----

#### **1.12 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identifica que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito da delegação de competências nas freguesias prevista no artigo 116.º e seguintes do mesmo diploma legal, através do ofício n.º 5228 de 2013.11.15 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido o assunto à apreciação foi interveniente o Senhor Dr. David Silva tendo referido que independentemente do impasse que se verifica na sua Freguesia, como Presidente Eleito, vai votar favoravelmente esta proposta. -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – *Delegação de Competências nas Freguesias*, foi a mesma *aprovada por unanimidade*. -----

**1.13 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA DA  
EMPRESA MUNICIPAL NOVA - COVILHÃ, SOCIEDADE DE  
REABILITAÇÃO URBANA, E.M**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de Novembro de 2013, foi presente à Assembleia Municipal o assunto ima identificado, que lhe foi remetido para conhecimento, através do ofício n.º 5229 de 2013.11.15 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- A Assembleia tomou conhecimento. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

--- O Senhor Dr. António Assunção colocou duas questões (*doc.04*). -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que quanto à obra na Alameda Pêro da Covilhã, estão a fazer uma análise para que venha a ter uma função relacionada com o turismo, dada a sua localização, mas nunca como Posto de Turismo. “Um Posto de Turismo está à entrada, nunca está à saída. Pelo menos, no sentido ascendente, nunca no sentido descendente”.

Quanto à transparência informou que uma das notas é a disponibilização de todas as actas; outra será a criação do Provedor do Município e também, entre outras, o debate participativo do Orçamento Autárquico, que não podendo ser implementado este ano deixa a promessa de que no próximo ano decidirão nesse sentido. -----

--- O Senhor Dr. Paulo Alçada colocou duas questões (*doc.05*). -----

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia informou que o Período de Intervenção do Público, nos termos da Lei e do Regimento Interno, em vigor, é no final dos Trabalhos.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou: “relativamente aos prédios devolutos é uma imposição do legislador. Não temos soberania fiscal para suprimir esta imposição legal, quem dera que a tivéssemos que resolvíamos muitos problemas fiscais do nosso Concelho. Nos prédios degradados temos margem de manobra e hoje mesmo propus uma redução de 20% na majoração, a eles referentes. É um estímulo, que queremos dar aos proprietários, para a recuperação desse património e à sua afectação a actividades económicas”. -----

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

--- O Senhor Presidente da Mesa, por se ter chegado ao fim dos trabalhos, deu por encerrada a Sessão, eram vinte e duas horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta que, para sua inteira validade e fé, no fim, vai ser assinada: -----

O Presidente,

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,

Coordenadora Técnica,